



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/UFRPE

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
Nº 31/2022**

## **1 APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRPE voltado a licenciandos (alunos matriculados nos cursos de licenciaturas) da UFRPE.

O PIBID/UFRPE é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital atende às normas estabelecidas no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE, em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Capes Nº 83 de 27 de abril de 2022.

### **1.1 Objetivos do PIBID/UFRPE**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. Na UFRPE, o programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- 1.1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

1.1.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## 1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, conforme definido no capítulo 1 art. 2º e art. 5º inciso 1, na área do subprojeto, conforme a portaria nº 83/2022 da CAPES. Nesse termos, poderão concorrer alunos até o 4º (quarto) período quando o curso tiver 8 (oito) semestres letivos e alunos até o 5º (quinto) período quando o curso tiver 9 semestres letivos;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid, sendo 8 (oito) horas semanais;

IV. Firmar termo de compromisso.

1.2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.2.3. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

## 1.3 Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PIBID nº 31/2022, de 21 de setembro de 2022, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. Vale salientar que o quantitativo anunciado é uma expectativa que pode ser alterada em conformidade com as disposições da Capes, bem como a suspensão deste edital. **O NÚMERO DE BOLSAS INDICADO POR ÁREA PODE SOFRER ALTERAÇÃO.** Os cursos de licenciatura e o respectivo número de bolsas remuneradas e voluntárias contempladas pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

Licenciatura	Nº Total de Bolsas de ID com bolsas	Nº Total de Bolsas de ID voluntários
Biologia (Sede)	16	4
Computação (Sede)	16	4
Educação Física (Sede)	8	2
Física (Sede)	8	2
História (Sede)	8	2
Língua Inglesa	8	2
Língua Portuguesa (Sede)	8	2
Matemática (Sede)	8	2
Pedagogia (Sede)	8	2
Química (Sede)	12	3
Lingua Portuguesa (UAST)	8	2
Química (UAST)	12	3
<b>Expectativa total de vagas</b>	<b>120</b>	<b>30</b>

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada nas páginas eletrônicas da UFRPE ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)) e da PREG (<http://www.preg.ufrpe.br/>), serão convocados por área-curso em ordem de classificação. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

#### **1.4 Vigência da bolsa**

A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 Prazo de inscrição**

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 21 a 27 de setembro de 2022. Os alunos em primeira graduação terão 20% de acréscimo em sua nota final.

### **2.2 Modalidades de inscrição**

Os licenciandos poderão se candidatar à “Bolsa de Iniciação à Docência”. A classificação de Bolsista de Iniciação à Docência com Bolsa ou de Bolsista de Iniciação à Docência Voluntário se dará em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Entretanto, independente da condição, o bolsista garante os mesmos direitos (exceto a bolsa para o ID) e deveres da condição de bolsista.

### **2.3 Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência**

No ato da entrevista, os alunos candidatos à bolsa deverão, **obrigatoriamente**, entregar a seguinte documentação:

2.3.1 Documento de Encaminhamento (Anexo I)

2.3.2 Formulário de inscrição (Item 4 -1ª Etapa (Eliminatória));

2.3.3 Comprovante de matrícula;

2.3.4 Histórico Escolar atualizado;

2.3.5 Curriculum, modelo Plataforma Capes de Educação Básica; (acessar <https://freire2.capes.gov.br/portal/>);

2.3.6 Declaração de compatibilidade e disponibilidade para participar do programa (Anexo II).

## **3 DAS ATRIBUIÇÕES**

### **3.1. Do Bolsista de Iniciação à Docência**

3.1.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;

3.1.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

- 3.1.3 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.1.4 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.1.5 Assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.1.6 Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.1.7 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.1.8 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.1.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.1.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- 3.1.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

## 4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

### 4.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE (composta pelo coordenador institucional, o conjunto dos coordenadores de área e professores convidados) e contará com as seguintes etapas:

#### 1ª Etapa (Eliminatória)

**Inscrições via formulário disponível abaixo.** Atente para o formulário referente ao seu curso.

Subprojeto	Link
Biologia	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdR25Z2ZXTZBUdVtyve4sU_Nm5UTFFRJY6bxg5_ulyx5_4ApQ/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdR25Z2ZXTZBUdVtyve4sU_Nm5UTFFRJY6bxg5_ulyx5_4ApQ/viewform?usp=sf_link</a>
Computação	<a href="https://forms.gle/Fdk8GPxMC4r6PKCt5">https://forms.gle/Fdk8GPxMC4r6PKCt5</a>
Física	<a href="https://forms.gle/kJKFhcayA463f6Xh8">https://forms.gle/kJKFhcayA463f6Xh8</a>
Educação Física	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdM4BiiZJbyO51wtvjGfjbNZadvE8Tt341GQy_OJXe0SHEaeQ/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdM4BiiZJbyO51wtvjGfjbNZadvE8Tt341GQy_OJXe0SHEaeQ/viewform?usp=sf_link</a>
História	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdVEMsSvBQzmBNGMsY0biHcbY_ZWQyPfXkLexZ9oBZJGkR0Vw/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdVEMsSvBQzmBNGMsY0biHcbY_ZWQyPfXkLexZ9oBZJGkR0Vw/viewform?usp=sf_link</a>
Língua Inglesa	<a href="https://forms.gle/mTq2Gves5uqQQxos6">https://forms.gle/mTq2Gves5uqQQxos6</a>
Língua Portuguesa - SEDE	<a href="https://forms.gle/iKvemzxNBqErEDoy6">https://forms.gle/iKvemzxNBqErEDoy6</a>
Língua Portuguesa -UAST	<a href="https://forms.gle/og8AYGZKw6bjHXEe6">https://forms.gle/og8AYGZKw6bjHXEe6</a>
Pedagogia	<a href="https://forms.gle/t9pKETx8YDinVpFp6">https://forms.gle/t9pKETx8YDinVpFp6</a>
Matemática	<a href="https://forms.gle/9Vhh5A83XoAnvCSK8">https://forms.gle/9Vhh5A83XoAnvCSK8</a>
Química Sede	<a href="https://forms.gle/sB7UrkrSXHa4MEfq7">https://forms.gle/sB7UrkrSXHa4MEfq7</a>
Química Uast	<a href="https://forms.gle/sHkhcGXTnUhEMNPw6">https://forms.gle/sHkhcGXTnUhEMNPw6</a>

## 2ª Etapa (Eliminatória e classificatória)

### 1. Entrevista presencial ou remota

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

- a) Habilidades de expressão/linguagem;
- b) Predisposição para trabalho em grupo;
- c) Conhecimento e adaptação às normas do PIBID/UFRPE;
- d) Disponibilidade para se dedicar às atividades do PIBID;
- e) Interesse pela carreira docente.

### 2. Critérios de avaliação da entrevista

Para cada item da entrevista será atribuída uma nota de acordo com a pontuação número ilustrada a seguir:

<b>INSUFICIENTE</b> Até 4,00	<b>REGULAR</b> 4,01 a 6,00	<b>BOM</b> 6,01 a 8,00	<b>EXCELENTE</b> 8,01 a 10,00
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

As notas individuais de cada candidato (por avaliador) serão obtidas calculando-se a média aritmética entre as pontuações alcançadas na entrevista.

## 3 Etapa – Avaliação escrita

Cada núcleo irá ser responsável pela sua avaliação escrita. Os temas serão enviados pelo coordenador de cada núcleo aos candidatos, os critérios de avaliação também serão expostos por eles.

## 5. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 5.1. O candidato que não cumprir com quaisquer das etapas ou faltar com a assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;
- 5.2. As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 5.3. Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.
- 5.4. Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

## 6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
21/09/2022	Lançamento do Edital
21 a 27/09/2022	Período para Inscrição (enviar, junto à documentação, o link para o produto educacional).
28/09/2022	Homologação das inscrições
29/09/2022	Recurso da Homologação
30/09/2022	Resultado após Recurso (Inscrições e análises dos produtos educacionais)
03 a 05/10/2022	Período de Realização das Entrevistas
06/10/2022	Resultado das Entrevistas
07/10/2022	Período para apresentação de recursos
10/10/2022	Resultado após Recurso
11/10/2022	Divulgação do resultado final
17/10/2022	Início das atividades do PIBID

Os resultados e encaminhamentos serão divulgados nas páginas eletrônicas da UFRPE ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br)) e da PREG (<http://www.preg.ufrpe.br/>), à medida que ocorrer cada etapa. Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo e tem validade durante a vigência da Portaria PIBID CAPES nº 83 de 27 de abril de 2022, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFRPE a cada nova chamada.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital e da Portaria PIBID Capes Nº 83 de 27 de abril de 2022 ;
- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFRPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mails Institucionais citados a baixo:

	E-mails	Núcleos do PIBID
1	biologia.pibid@ufrpe.br	Biologia
2	computacao.pibid@ufrpe.b	Computação
3	educacaofisica.pibid@ufrpe.br	Educação Física
4	fisica.pibid@ufrpe.br	Física
5	historia.pibid@ufrpe.br	História
6	linguaportuguesauast.pibid@ufrpe.br	Língua Portuguesa - UAST
7	linguaportuguesasede.pibid@ufrpe.br	Língua Portuguesa - Sede
8	linguainglesa.pibid@ufrpe.br	Língua Inglesa
9	matematica.pibid@ufrpe.br	Matemática
10	pedagogia.pibid@ufrpe.br	Pedagogia
11	quimicauast.pibid@ufrpe.br	Química - UAST
12	quimicasede.pibid@ufrpe.br	Química - Sede

7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE.

Recife, 21 de setembro de 2022.

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE

**ANEXO I**  
**Documento de Encaminhamento**

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Coordenação Institucional do Pibid,

EU, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, encaminho esta proposta de inscrição no intuito de concorrer a uma vaga de bolsista de Bolsista de Iniciação à Docência para o curso de \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ (especifique se Sede ou UAST).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de setembro de 2022.





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA**

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Coordenação Institucional do PIBID,

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXX, declaro ter o mínimo de 8 horas, divididos em, no mínimo, dois turnos semanais de 4 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista de iniciação à docência pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas, conforme tabela abaixo (especifique na tabela o horário de aula e do vínculo empregatício, caso tenha, e disponibilidade para o programa). Afirmo também que posso participar de atividades de formação que exigirá horas a mais além das mínimas estabelecidas.

Horas Disponíveis	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Recife, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de setembro de 2022.